



DECRETO MUNICIPAL Nº 175

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.580.154,84 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
0601.2884300000.001	32912100	52	00	R\$	4.620,33
0601.0412300052.010	31911300	47	00	R\$	982.689,38
0601.0412300052.009	33909100	46	00	R\$	30.000,00
0601.0412300052.008	33909300	45	00	R\$	61.876,33
0601.0412300052.008	31911300	40	00	R\$	33.669,82
0601.0412300052.008	31901300	37	00	R\$	69.305,41
0601.0412300052.008	31901100	36	00	R\$	43.921,52
0501.0412200042.007	33903000	30	00	R\$	58.841,10
0401.0412200032.006	31901100	18	00	R\$	6.343,75
0301.0412200022.005	31901100	17	00	R\$	3.000,00
0501.0412200042.007	31901100	24	00	R\$	329.390,13
0501.0412200042.007	31909400	27	00	R\$	41.188,76
0501.0412200042.007	31911300	28	00	R\$	42.900,84
0201.0412200022.003	31901100	10	00	R\$	6.000,00
0201.0412200022.002	31901100	2	00	R\$	9.657,27
0601.0412300052.008	31909100	274	00	R\$	8.800,00
1301.0612200172.037	33909600	266	00	R\$	30.000,00
1801.0412200292.054	31911300	267	00	R\$	7.311,89
1301.0612200172.037	31911300	258	00	R\$	13.440,27
0801.0209100062.016	31901600	248	00	R\$	100.000,00
1101.2781200142.033	31911300	253	00	R\$	1.847,85
1001.1212200132.017	31901300	252	00	R\$	19.038,49
1701.1339200252.050	31911300	256	00	R\$	5.735,80
2101.2312200342.060	31911300	257	00	R\$	2.597,47
1401.0418200202.043	31911300	254	00	R\$	3.419,20
1601.1854100232.045	31911300	255	00	R\$	344,34
2101.2312200342.060	31901100	240	00	R\$	5.913,26
1701.1339200252.050	31901100	197	00	R\$	10.904,86
1601.1854100232.045	31901100	184	00	R\$	8.291,68
1501.0412400222.044	31911300	179	00	R\$	3.615,89
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$	43.018,25
1801.0412200292.054	31901100	216	00	R\$	10.214,31
1901.1545200302.056	31911300	227	00	R\$	31.399,11
1101.2781200142.033	31901100	134	00	R\$	4.869,52
1201.1545200152.036	31901100	147	00	R\$	230.657,98
1201.1545200152.036	31911300	148	00	R\$	55.642,35
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$	22.664,43

1501.0412400222.044	31901100	177	00	R\$	8.587,67	
1401.0418200202.043	31901100	171	00	R\$	8.252,50	
0701.2012200072.012	31901100	57	00	R\$	9.877,66	
1001.1212200132.017	31911300	81	00	R\$	136.921,02	
0801.0209100062.016	31911300	73	00	R\$	13.029,31	
0801.0209100062.016	31901100	71	00	R\$	60.355,09	
TOTAL				R\$	2.580.154,84	R\$ -
Decreto nº 175/2022		SUPERÁVIT				